



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

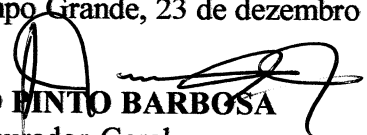
RESOLUÇÃO “P” PGDP n. 315, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990,

R E S O L V E:

Remover, por permuta, a Dra. **MARIA INÊS DIAS DOS SANTOS**, matrícula 071950-1, Defensora Pública de 2ª Entrância, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí, para a 2ª **Defensoria Pública** da comarca de **Rio Brillhante** e o Dr. **EVALDO RODRIGUES PATRÍCIO**, matrícula n. 078670-5, Defensor Público de 2ª Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de Rio Brillhante, para a 1ª **Defensoria Pública Cível** da comarca de **Naviraí**, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67, da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2004.

Campo Grande, 23 de dezembro de 2003.


CID RINTO BARBOSA
Procurador-Geral.